



SENADO FEDERAL

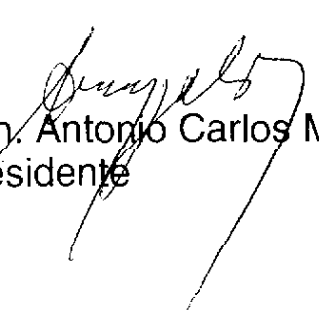
PARECER Nº 528, DE 2005

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/28, de 2005 (nº 582/2005, na origem), de indicação do Senhor ALEXANDRE DE MORAES para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador RELATOR, sobre o Ofício nº S/28, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor ALEXANDRE DE MORAES para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 19 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenções.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.


Sen. Demóstenes Torres
Relator


Sen. Antonio Carlos Magalhães
Presidente

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I - RELATÓRIO

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor **ALEXANDRE DE MORAES**, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XIII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o *curriculum vitae* do indicado, que passo a resumir.

Indicado pela Câmara dos Deputados, o advogado **ALEXANDRE DE MORAES** é Doutor em Direito do Estado e Livre-Docente em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde se graduou em 1990. Atualmente, exerce o cargo de Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. É também Presidente da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM), Presidente dos Conselhos Curadores da Fundação PROCON e da Fundação ITESP – Instituto de Terras de São Paulo.

Professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, da Universidade Presbiteriana Mackenzie e dos Cursos de Especialização das Escolas Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, da Bahia e de Sergipe, e da Escola Paulista da Magistratura.

Recebeu o Colar de Mérito do Judiciário concedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Primeiro colocado no Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público de São Paulo, foi Promotor de Justiça de 1991 a 2002, tendo exercido várias funções, entre elas a de Promotor de Justiça da Cidadania, de membro do Grupo de Atuação Especial da Saúde Pública e do Consumidor e de Assessor do Procurador Geral de Justiça (biênio 2000-2002).

Participou de diversas comissões de estudos legislativos e alterações constitucionais da Confederação Nacional do Ministério Público, da Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo e da Associação Paulista do Ministério Público, da qual foi Primeiro Secretário, eleito pela classe (biênio 1994-1996). É membro do Conselho Editorial da Editora Atlas, do Instituto Pimenta Bueno – Associação Brasileira dos Constitucionalistas (FADUSP), do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e da Academia Brasileira de Direito Constitucional.

Condecorado com a Medalha Brigadeiro Tobias, a mais alta homenagem concedida pela Polícia Militar de São Paulo. É autor, dentre outras, das obras seguintes, todas publicadas pela Editora Atlas: Direito Constitucional; Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional; Direito Constitucional Administrativo; Direitos Humanos Fundamentais; Reforma Administrativa; Constituição da República Federativa do Brasil – Manual de legislação (organizador).

II – ANÁLISE

O doutor Alexandre de Moraes preenche satisfatoriamente todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o indicado apresentou todas as declarações exigidas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do doutor **ALEXANDRE DE MORAES** para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça,

Sala da Comissão, 17 de maio de 2015.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DES Nº 28 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> Senador Demóstenes Torres
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) <i>[Assinatura]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	2-PAULO PAIM
FERNANDO DEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMDIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHLESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGNITO VII FILA <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>[Assinatura]</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizado em: 04/05/2005

Publicado no Diário do Senado Federal de 18/05/2005